

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro, CEP. 65525-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ sob o nº. 06.314.439/0001-75, ORGÃO GERENCIADOR, representada pela senhora Gabriela de Almeida Furtado, inscrito no CPF nº 056.754.243-26, designada, ordenadora de despesa, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, instituem a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 004/2026, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e regulamentação interna, segundo as cláusulas e condições seguintes.

1.1 A presente ARP é integrada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e identificada no preâmbulo.

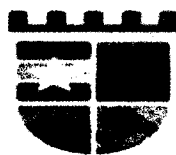
1º LUGAR: Empresa H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.360.195/0001-58, sediado(a) na Rua Estados Unidos, 383A, Santa Rita, Eunápolis-Ba, neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR o Senhor Henrique Bahia de Brito, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0812183037, e CPF nº 007.860.295-52, doravante designada DETENTORA.

2.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar/MA, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento do objeto licitado, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

FORNECEDOR: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.360.195/0001-58.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Cabo flexível 1x6 mm, rolo com 100m.	NEW-PRIME	ROLO	10	R\$ 629,70	R\$ 6.297,00
2	Terminal elétrico tubular 2x5 mm	INTELLI	UNID	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
3	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 150 W	SANHE	UNID	300	R\$ 87,00	R\$ 26.100,00
4	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 9500 a 10500 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 100 W	SANHE	UNID	250	R\$ 61,00	R\$ 15.250,00
5	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 5225 a 5725 lm - Eficiência mínima de 104 lm/W - 50 W	SANHE	UNID	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
6	Refletor LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 200 W	SANHE	UNID	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00



7	Refletor LED, fluxo luminoso de 11400 a 12600 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 200 W	SANHE	UNID	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
8	Refletor LED, fluxo luminoso de 7125 a 7875 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 100 W	SANHE	UNID	8	R\$ 33,00	R\$ 264,00
						R\$ 66.611,00

3.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.2.1 Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto (anexo I do edital);

3.2.2 Proposta (s) comercial (is) do(s) particular (es) cujo (s) preço (s) consta (m) registrado (s);

3.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico.

4.1 A presente ARP terá vigência de 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4 As prorrogações deverão ser devidamente publicadas e divulgada no Sítio Oficial do Município para que surta os efeitos esperados.

5.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da IN nº 06/2014 - SLTI/MP, a ser formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no Sítio Oficial do Município.

5.3 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

5.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

6.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo



cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no edital e termo de referência.

7.1 Será permitida a adesão de nos termos do art. 86, §3º da nova Lei de Licitações.

8.1 O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- I. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- II. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
1. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão, quando for o caso;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
3. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- VI. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- VII. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Administração e Finanças/PMDB.

1. Solicitar a prestação do serviço com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, informando os produtos necessários e o local, data e horário em que ocorrerá;
- A) Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
3. Atestar a efetiva prestação do serviço, através do fiscal designado;
4. Efetuar o pagamento correspondentes ao cumprimento de cada parcela do serviço prestado, no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

427
420

4	Terra, de 20 A					
5	Fita Isolante de Alta fusão	Scotck	UNID	10	R\$ 35,60	R\$ 356,00
6	Cabo elétrico duplex de alumínio 10mm	GSMCELL	Mt	5000	R\$ 13,80	R\$ 69.000,00
7	Lâmpada Bulbo HP, fluxo luminoso de 3800 a 4200 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 75 W	Avante	UNID	500	R\$ 108,00	R\$ 54.000,00
						R\$ 124.172,00
						R\$ 306.862,00

Duque Bacelar/MA, 24 de março de 2026. Sra. Gabriela de Almeida Furtado, Secretária Municipal de Administração.

Identificador: 5620-78ed540bf4050cae15c4978b5788a64da0e4fa34

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. Resultante do Pregão Eletrônico, sob o número 004/2026/SRP. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar/MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.360.195/0001-58, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. VALIDADE DA ATA: 12 meses. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Sra. Gabriela de Almeida Furtado, inscrita no CPF nº 056.754.243-26, Secretária Municipal de Administração e Finanças - Órgão Gerenciador e o representante da empresa Sr. Henrique Bahia de Brito, inscrito no CPF nº 007.860.295-52.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
LOTE III						
1	Cabo flexível 1x6 mm, rolo com 100m.	NEWPRIME	ROLO	10	R\$ 629,70	R\$ 6.297,00
2	Terminal elétrico tubular 2x5 mm	INTELLI	UNID	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
3	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 150 W	SANHE	UNID	300	R\$ 87,00	R\$ 26.100,00
4	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 9500 a 10500 lm - Eficiência mínima de 95 lm/W - 100 W	SANHE	UNID	250	R\$ 61,00	R\$ 15.250,00
5	Luminária Pública LED, fluxo luminoso de 5225 a 5725 lm - Eficiência mínima de 104 lm/W - 50 W	SANHE	UNID	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
6	Refletor LED, fluxo luminoso de 14250 a 15750 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 200 W	SANHE	UNID	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
7	Refletor LED, fluxo luminoso de 11400 a 12600 lm - Eficiência mínima de 76 lm/W - 200 W	SANHE	UNID	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
8	Refletor LED, fluxo luminoso de 7125 a 7875 lm - Eficiência mínima de 71 lm/W - 100 W	SANHE	UNID	8	R\$ 33,00	R\$ 264,00
						R\$ 66.611,00

Duque Bacelar/MA, 24 de março de 2026. Sra. Gabriela de Almeida Furtado, Secretária Municipal de Administração.

Identificador: 5621-200002bc72155f57b7836144b4351bce6c367fb2